



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Valor R\$ |
|-------------------------|--|------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04.00 | Secr. Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 20.601.0158.1176 | MAPA - Aquisição de Equipam. p/ a Agricultura | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 08 | 191.000,00 |
| TOTAL | | | 195.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (formalizado através de Emenda Parlamentar), no valor total de **R\$ 191.000,00**;

Art. 3º - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

| Órgão | | F.R. | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|-------------------------|---|------|----------------|-----------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.04.00 | Secr. Municipal de Desenvol. Econômico | | | |
| 20.606.0118.2051 | Manut. das Ativ. do Dpto. de Agricultura | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01 | 69 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | 4.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 035/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil e reais), para criação de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recurso oriundo de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA (formalizado através de Emenda Parlamentar) no valor de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) para Aquisição de Equipamentos para a Agricultura, com Contrapartida Municipal no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 035/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal